



**DECRETO N.º 1097/96**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 807/96 DO DIA 06/08/1995.

**D E C R E T A**

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS600,00-(SEICENTOS REAIS)**, assim discriminados:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.05 - PROCURADORIA GERAL  
20.08 - MANUT. E ENC. C/ PROCURADORIA GERAL  
30.00 - DESPESAS CORRENTES  
31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO  
31.31 - REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS **RS 600,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO  
02.08 - PROCURADORIA GERAL  
30.00 - DESPESAS CORRENTES  
31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO  
32.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS **RS 600,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Prefeito Mun. Juara-MT., 12 de Agosto de 1996

  
APARECIDO PINOTI  
PREFEITO MUNICIPAL